



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

EDITAL IFRS Nº 44/2017

COMPLEMENTAR AO EDITAL IFRS Nº 40/2017 - SELEÇÃO INTERNA E CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO À APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS DE EXTENSÃO NO 35º SEMINÁRIO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DA REGIÃO SUL - SEURS

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais e com base na [Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 08/2015](#) e na [Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 01/2016](#), torna público o **Edital IFRS nº 44/2017 - Complementar ao Edital IFRS nº 40/2017 - Seleção interna e concessão de auxílio financeiro à apresentação de trabalhos de extensão no 35º Seminário de Extensão Universitária da Região Sul - Seurs**.

1. DA FINALIDADE

1.1. Selecionar trabalhos oriundos de programas e projetos de extensão realizados no âmbito das comunidades de abrangência dos *campi* do IFRS, bem como auxiliá-los financeiramente, visando à representação institucional no [35º Seminário de Extensão Universitária da Região Sul \(Seurs\)](#).

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O IFRS, por meio da participação no [35º Seurs](#), tem por objetivos:

- a) fomentar a participação de estudantes e servidores extensionistas da instituição no [35º Seurs](#);
- b) qualificar o processo educativo dos estudantes, complementando sua formação, a partir da vivência em um espaço de integração, debate, troca e circulação do conhecimento; e,
- c) promover a interação dos estudantes e servidores com os extensionistas das instituições públicas de ensino superior da Região Sul do país, visando à ampliação e o fortalecimento das ações de extensão e à prospecção de parcerias interinstitucionais.

3. DO EVENTO

3.1. O evento ocorrerá de **30 de outubro a 01 de novembro de 2017**, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, conforme programação disponível no site eletrônico do [35º Seurs](#).
3.2. O [35º Seurs](#) será realizado na Universidade Federal da Integração Latino-americana (UNILA) - Jardim Universitário, localizada na Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, nº 1.000, Lot. Universitário das Américas, Foz do Iguaçu/PR.
3.3. A temática central do evento é a **"Internacionalização da Extensão"**.

4. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

4.1. Será concedido auxílio financeiro aos estudantes e servidores selecionados para apresentarem trabalho no [35º Seurs](#), com objetivo de custear as despesas relativas à hospedagem e alimentação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

4.2. O valor do auxílio financeiro aos estudantes será calculado, pela Pró-reitoria de Extensão (PROEX), a partir do levantamento dos custos de hospedagem e refeições (lanche, almoço e jantar) necessárias, tendo por base os valores praticados na cidade sede do evento.

4.3. O valor do auxílio financeiro aos servidores será calculado, pela PROEX, a partir do levantamento dos custos de hospedagem e refeições (lanche e jantar) necessárias, tendo por base os valores praticados na cidade sede do evento.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. As fases e prazos do presente edital ficam assim definidos:

Fases	Prazos
1. Publicação do edital	10/07/2017
2. Inscrição dos trabalhos	10 a 14/07/2017
3. Divulgação preliminar das inscrições homologadas	18/07/2017
4. Submissão de recursos quanto a não homologação das inscrições	19/07/2017
5. Divulgação final das inscrições homologadas	21/07/2017
6. Divulgação preliminar dos trabalhos selecionados	02/08/2017
7. Submissão de recursos quanto à divulgação preliminar dos trabalhos selecionados	03/08/2017
8. Divulgação final dos trabalhos selecionados, estudantes/servidores participantes do evento e do valor do auxílio financeiro	11/08/2017
9. Cancelamento voluntário de participação no evento	Até 29/09/2017
10. Prestação de contas	Até 16/11/2017

6. DA PARTICIPAÇÃO DO IFRS

6.1. O IFRS poderá inscrever trabalhos nas seguintes modalidades:

a) **apresentação oral**: constituída de relato sobre as experiências e os resultados oriundos do programa ou projeto de extensão a ser apresentado em 15 (quinze) minutos para os participantes do evento, com 5 (cinco) minutos adicionais para questionamentos ao apresentador;

b) **minicurso**: caracterizado por uma metodologia teórico-prática que busque apresentar conceitos introdutórios para técnicas ou conhecimentos aos participantes do evento, com duração máxima de 2 (duas) horas e público de até 40 (quarenta) pessoas;

c) **oficina**: com a finalidade de promover atividades com abordagem prática e ações coletivas de aprendizado e demonstrar como uma teoria pode ser aplicada no dia-a-dia dos participantes, podendo ser desenvolvida por meio de estudos de caso e dinâmicas de grupo, com duração máxima de 2 (duas) horas e público de até 40 (quarenta) pessoas;

d) **apresentação cultural**: apresentação de manifestação artístico-cultural representativa do IFRS, com duração máxima de 20 (vinte) minutos.

6.2. Para fins de complementação das vagas disponíveis no Edital IFRS nº 40/2017 e constituição de lista de suplentes, são disponibilizados os seguintes quantitativos de vagas:

a) apresentação oral: 04 (quatro) vagas;

b) minicurso: lista de suplentes;

c) oficina: lista de suplentes;

d) apresentação cultural: 01 (uma) vaga.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

6.3. As propostas para as modalidades previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 6.1 devem enquadrar-se no conceito de extensão, entendida como processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove interação transformada entre a Instituição e a sociedade, dentro do princípio constitucional da indissociabilidade com o ensino e a pesquisa.

6.4. Em qualquer das modalidades previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 6.1, é de responsabilidade dos apresentadores/ministrantes providenciar os materiais ou equipamentos necessários, bem como testá-los previamente.

6.5. As propostas devem orientar-se por uma das seguintes áreas temáticas: Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção ou Trabalho.

7. DA PARTICIPAÇÃO DOS EXTENSIONISTAS

7.1. Poderão participar do [35º Seurs](#) extensionistas do IFRS, conforme o disposto abaixo:

a) **01 (um) servidor**, docente ou técnico administrativo, que coordene ou que integre a equipe de execução de programa ou projeto de extensão, para as modalidades de apresentação referidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 6.1;

b) **01 (um) estudante**, bolsista ou voluntário, que integre programa ou projeto de extensão e que esteja devidamente formalizado como tal, para a modalidade **apresentação oral**;

c) **até 02 (dois) estudantes**, bolsistas ou voluntários, que integrem de programa ou projeto de extensão e que estejam devidamente formalizados como tal, para a modalidade **minicurso ou oficina**;

d) **até 07 (sete) estudantes**, bolsistas ou voluntários, que integrem programa ou projeto de extensão e que estejam devidamente formalizados como tal, para a modalidade **apresentação cultural**.

7.2. A participação no [35º Seurs](#) somente poderá ser cancelada até a data estabelecida no cronograma (fase 9 do item 5.1), por meio de envio de justificativa para o endereço eletrônico seurs@ifrs.edu.br.

7.3. Após o prazo estabelecido para cancelamento da participação, o participante deverá comparecer ao [35º Seurs](#), salvo por motivo de força maior e a partir do encaminhamento de justificativa, devidamente comprovada, ao endereço eletrônico seurs@ifrs.edu.br.

8. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO DE TRABALHOS

8.1. Poderão submeter trabalhos a este edital, para as modalidades apresentação oral, minicurso, oficina ou apresentação cultural, os servidores do IFRS que **coordenam** programas ou projetos de extensão registrados no Edital PROEX/IFRS nº 41/2016 - Fluxo Contínuo 2017, registrados no módulo Extensão (SiEX) do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj), com *status* recomendado na Unidade Geral ou em andamento normal, e que participaram do Edital IFRS nº 40/2017 e não tiveram suas inscrições homologadas.

9. DA ELABORAÇÃO DOS TRABALHOS

9.1. Os trabalhos destinados à **apresentação oral**, **minicurso**, **oficina** ou **apresentação cultural** deverão ser elaborados de acordo com o modelo disponibilizado no link <https://drive.google.com/open?id=0B1hfOAjs3x4cMG5HOEZseUN2ODg> e com as normas de formatação (Anexo I).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

9.2. Os trabalhos destinados à **apresentação cultural** deverão, também, ser demonstrados por meio de gravação de uma mostra da atividade (dança, música, representação teatral, entre outros), em vídeo com áudio, no tempo máximo de 5 (cinco) minutos, conforme regras constantes no Anexo II.

10. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E SUBMISSÃO DO TRABALHO

10.1. Os servidores que coordenam programas ou projetos de extensão, conforme o disposto no item 8.1, e que tenham interesse em participar do **35º Seurs**, deverão realizar inscrição no período estabelecido no cronograma deste edital.

10.2. Para a inscrição relacionada à **apresentação oral, minicurso e oficina**, o coordenador do programa ou projeto de extensão deverá encaminhar para o endereço eletrônico seurs@ifrs.edu.br, com assunto **SEURS 2017 - Nome do coordenador do programa ou projeto de extensão - Título do trabalho**, os seguintes documentos:

a) formulário de inscrição (Anexo III) devidamente preenchido, assinado e salvo em “pdf”, e;

b) trabalho (conforme modelo disponibilizado no link <https://drive.google.com/open?id=0B1hfOAjs3x4cMG5HOEZseUN2ODg>), salvo em “pdf”.

10.2.1. É permitida a submissão de apenas 1 (um) trabalho por programa ou projeto de extensão.

10.2.2. Em havendo a submissão de mais de 1 (um) trabalho por programa ou projeto de extensão, todos serão desclassificados.

10.2.3. O coordenador do programa ou projeto de extensão que submeter inscrição para apresentação oral deverá indicar no formulário de inscrição (Anexo III) apenas 01 (um) estudante, bolsista ou voluntário, que fará a apresentação no evento.

10.2.4. O coordenador do programa ou projeto de extensão que submeter inscrição para minicurso ou oficina deverá indicar no formulário de inscrição (Anexo III) até 2 (dois) estudantes, bolsistas ou voluntários, que desenvolverão as atividades no evento.

10.2.5. Na impossibilidade de participação no evento, o coordenador do programa ou projeto de extensão que submeter inscrição para apresentação oral, minicurso ou oficina deverá indicar servidor, integrante da equipe de execução, para representá-lo.

10.3. Para a inscrição relacionada à **apresentação cultural** o coordenador do programa ou projeto de extensão deverá encaminhar para o endereço eletrônico seurs@ifrs.edu.br, com assunto **SEURS 2017 - Nome do coordenador do programa ou projeto de extensão - Título do trabalho**, os seguintes documentos/materiais:

a) formulário de inscrição (Anexo IV) devidamente preenchido, assinado e salvo em “pdf”;

b) trabalho (conforme modelo disponibilizado no link <https://drive.google.com/open?id=0B1hfOAjs3x4cMG5HOEZseUN2ODg>), salvo em “pdf”; e,

c) link de vídeo com áudio, com duração máxima de 5 (cinco) minutos, contendo uma mostra da atividade artístico-cultural proposta.

10.3.1. O coordenador do programa ou projeto de extensão que submeter inscrição para apresentação cultural deverá indicar no formulário de inscrição (Anexo IV) até 7 (sete) estudantes, bolsistas ou voluntários, que realizarão a apresentação no evento.

10.3.2. Na impossibilidade de participação no evento, o coordenador do programa ou projeto de extensão que submeter inscrição para apresentação cultural deverá indicar servidor, integrante da equipe de execução, para representá-lo.

10.4. A PROEX não se responsabiliza pelas inscrições não recebidas:

a) por motivo de ordem técnica dos computadores;

b) por falha de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

- c) por falta de energia elétrica; ou,
 - d) por qualquer fator que impossibilite o recebimento do e-mail.
- 10.5. A PROEX não se responsabiliza pelas inscrições recebidas que contenham:
- a) anexos encaminhados em desacordo com o previsto neste edital; e,
 - b) link do vídeo que impossibilite o acesso ao mesmo.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E DA SELEÇÃO

- 11.1. Não serão homologadas as inscrições que:
- a) não atenderem o previsto no item 8.1;
 - b) forem submetidas fora do prazo previsto no cronograma deste edital (fase 2 do item 5.1);
 - c) forem submetidas por estudantes; ou,
 - d) estiverem em desacordo com as exigências deste edital e seus anexos.
- 11.2. A seleção dos trabalhos que representarão o IFRS no [35º Seurs](#) será realizada por Comissão de Avaliação *ad hoc* e de acordo com os critérios de avaliação constantes nos Anexos V ou VI, observada a modalidade.

12. DA CLASSIFICAÇÃO

- 12.1. Os trabalhos serão classificados em ordem decrescente, conforme pontuação atribuída ao trabalho, para as modalidades citadas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 6.1.
- 12.1.1. Em havendo empate na nota dos trabalhos serão considerados como critérios de desempate, na ordem que segue:
- a) a maior nota no item 9 (envolvimento com a comunidade externa);
 - b) a maior nota no item 10 (promoção de transformação social);
 - c) a maior nota no item 11 (caráter interdisciplinar);
 - d) a maior nota no item 12 (indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão);
 - e) a maior nota no item 13 (impacto na formação do estudante); e,
 - f) sorteio público.
- 12.2. Os dois trabalhos melhores classificados serão indicados à comissão organizadora do evento para possível publicação na Revista Extensão e Cidadania, da UNILA.
- 12.3. Os trabalhos serão classificados em ordem decrescente, conforme pontuação atribuída ao vídeo, para a modalidade apresentação cultural.
- 12.3.1. Em havendo empate na nota dos vídeos serão considerados como critérios de desempate, na ordem que segue:
- a) a maior nota no item 1 (apresentação visual);
 - b) a maior nota no item 2 (harmonia e sincronismo);
 - c) a maior nota no item 3 (desenvoltura);
 - d) a maior nota no item 4 (originalidade e criatividade);
 - e) a maior nota no item 5 (interação com o público); e,
 - f) sorteio público.

13. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 13.1. A divulgação preliminar e final referente à homologação das inscrições e trabalhos selecionados será realizada na data prevista no cronograma (fases 6 e 8 do item 5.1) e estará disponível no [sítio eletrônico do IFRS](http://www.ifrs.edu.br/site/conteudo.php?cat=136&sub=1696) no link <http://www.ifrs.edu.br/site/conteudo.php?cat=136&sub=1696>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

14. DOS RECURSOS

14.1. Os recursos quanto a não homologação das inscrições e resultado preliminar dos trabalhos selecionados poderão ser interpostos, conforme o prazo estabelecido no cronograma (fases 4 e 7 do item 5.1), através de envio de e-mail com assunto **“RECURSO SEURS 2017 - Nome do coordenador do programa/projeto de extensão - Título do trabalho”** para o endereço eletrônico seurs@ifrs.edu.br.

14.2. O recurso submetido deverá conter o nome do coordenador do programa ou projeto de extensão, título do trabalho ou nome da apresentação cultural, nome do *campus* e justificativa da solicitação.

15. DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

15.1. A concessão do auxílio financeiro aos estudantes estará condicionada à disponibilidade de recursos financeiros na Reitoria, podendo ocorrer em data posterior ao evento.

15.1.1. O auxílio será depositado, única e exclusivamente, em conta corrente do próprio estudante e vinculada ao seu CPF.

15.2. A concessão do auxílio financeiro ao servidor será realizada após a viagem e estará condicionada à entrega da prestação de contas pelo interessado e sua aprovação pela Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) do *campus*, observado o valor máximo a ser divulgado na fase 8 do cronograma.

16. DA UTILIZAÇÃO E DA DEVOLUÇÃO DO RECURSO

16.1. Somente poderão ser custeados durante o período da viagem, até o valor máximo a ser concedido, os seguintes itens:

a) hospedagem e refeição (lanche, almoço e jantar), exceto bebidas alcoólicas, no caso de estudantes;

b) hospedagem e refeição (lanche e jantar), exceto bebidas alcoólicas, no caso de servidores.

16.2. A devolução dos recursos pelo estudante deverá ocorrer:

a) parcialmente, quando o somatório das despesas realizadas for inferior ao recurso depositado na sua conta corrente;

b) integralmente, quando:

b.1) não participar do evento para o qual teve o auxílio concedido, ou:

b.2) não apresentar a prestação de contas no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

16.3. Na devolução parcial, prevista na alínea “a” do item 16.2, o estudante deverá restituir ao IFRS o valor não utilizado do recurso, através de Guia de Recolhimento da União (GRU), dentro do prazo previsto para a prestação de contas (fase 10 do item 5.1).

16.3.1. Caberá ao estudante solicitar a emissão da GRU à Direção de Administração e Planejamento do *campus*, para fins de devolução do recurso.

16.4. Na devolução integral, prevista na alínea “b.1” do item 16.2, o estudante deverá restituir ao IFRS o valor total depositado em sua conta corrente, através de GRU, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a data inicial do evento.

16.4.1. Caberá ao estudante solicitar a emissão de GRU à Direção de Administração e Planejamento do *campus*, para fins de devolução do recurso.

16.5. Na devolução integral, prevista na alínea “b.2” do item 16.2, o estudante deverá restituir ao IFRS o valor total depositado em sua conta corrente, através de GRU.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

16.5.1. Caberá ao Setor de Extensão solicitar a emissão de GRU, para fins de devolução do recurso, e encaminhar ao estudante para pagamento.

17. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

17.1. A prestação de contas deverá ser encaminhada ao Setor de Extensão do *campus* até a data prevista no cronograma (fase 10 do item 5.1), com os seguintes documentos:

a) se estudante:

a.1) versão impressa do relatório de prestação de contas (Anexo VII), devidamente preenchido e assinado;

a.2) comprovantes originais das despesas realizadas em razão da participação no evento;

a.3) cópia física do comprovante de apresentação de trabalho de extensão no evento, contendo o nome do estudante; e,

a.4) cópia física da GRU com respectivo comprovante de pagamento, para os casos previstos no item 16.2.

b) se servidor:

b.1) versão impressa do relatório de prestação de contas (Anexo VIII), devidamente preenchido e assinado;

b.2) comprovantes originais das despesas realizadas em razão da participação no evento; e,

b.3) cópia física do comprovante de apresentação/participação no evento.

18. DAS ATRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES

18.1. São atribuições do coordenador do programa ou projeto de extensão ou membro da equipe de execução que tiveram o trabalho selecionado para apresentar no [35º Seurs](#):

a) orientar o(s) estudante(s) na elaboração das apresentações orais, minicurso, oficina ou apresentação cultural;

b) auxiliar na apresentação do trabalho no evento e participar de todas as atividades relativas ao mesmo;

c) promover a permanência dos estudantes no ambiente do evento;

d) estimulá-los para a troca de experiências junto às instituições participantes;

e) orientá-los quanto ao comportamento adequado e condizente com o evento, enquanto representantes Institucionais; e,

f) realizar a prestação de contas no prazo previsto neste edital.

19. DOS DEVERES DOS ESTUDANTES

19.1. São deveres dos estudantes, bolsistas ou voluntários, participantes de trabalho selecionado para apresentação no [35º Seurs](#):

a) elaborar as apresentações orais, minicurso, oficina ou apresentação cultural, sob orientação do coordenador do programa ou projeto de extensão;

b) apresentar o trabalho no evento e participar de todas as atividades relativas ao mesmo;

c) participar integralmente do evento, mantendo assiduidade e frequência;

d) comportar-se de maneira adequada e condizente com o evento e durante o seu deslocamento de ida e volta ao mesmo; e,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

e) realizar a prestação de contas no prazo previsto neste edital.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1. É responsabilidade de cada candidato acompanhar as publicações referentes a este edital complementar.
- 20.2. A PROEX se responsabilizará pelo custeio do transporte, hospedagem e alimentação dos servidores e estudantes selecionados para o evento.
- 20.3. Os procedimentos para o transporte, hospedagem e alimentação serão informados posteriormente pela PROEX aos participantes selecionados.
- 20.4. A falta não justificada no evento implicará no impedimento de inscrição ou participação em outras atividades promovidas pela PROEX.
- 20.5. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou alteração nas normas do evento, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 20.6. As dúvidas relacionadas ao presente edital deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico seurs@ifrs.edu.br.
- 20.7. Os recursos quanto aos termos deste edital somente poderão ser submetidos à PROEX, mediante manifestação formal e fundamentada encaminhada ao endereço eletrônico proex@ifrs.edu.br, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.
- 20.8. Os casos omissos serão decididos pela PROEX.

Bento Gonçalves (RS), 10 de julho de 2017.

Osvaldo Casares Pinto
Reitor do IFRS
Decreto Presidencial de 15/02/2016
Publicado no DOU de 16/02/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

ANEXO I

NORMAS PARA FORMATAÇÃO DO TRABALHO

1. Todas as propostas submetidas deverão obedecer a seguinte formatação:

- I - o trabalho deverá ser escrito em português;
- II - o arquivo deverá estar em formato *.pdf;
- III - deverá ser usada a formatação de página A4, não numerada, com margens de 3cm nos segmentos superior e esquerdo e de 2cm nos segmentos inferior e direito;
- IV - o trabalho deverá ter de 5 a 6 páginas, incluindo as referências bibliográficas.

2. Em relação à estrutura, o trabalho deverá conter os seguintes tópicos e formatação:

I - **título**: em maiúsculo (caixa alta), negrito (bold), fonte Arial, corpo 12, centralizado, com espaço simples;

II - **área temática da ação**: deverá ser descrita com fonte Arial, corpo 12, negrito (bold), alinhado à esquerda, indicando uma das 8 (oito) áreas temáticas da Extensão (Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção, Trabalho);

III - **nome completo do coordenador da ação**: grafado em fonte Arial, corpo 12 e alinhamento à direita, devendo ser incluída na nota de rodapé a respectiva titulação;

IV - **nome completo dos autores**: grafado em fonte Arial, corpo 12, com alinhamento à direita, devendo ser incluída na nota de rodapé a respectiva titulação; se houver mais de um autor separá-los por vírgula;

V - **notas de rodapé**: fazer referência (1) ao coordenador/a da ação com sua titulação, unidade, instituição e e-mail; e (2) demais autores, contendo os seguintes aspectos: curso e/ou unidade e instituição para os acadêmicos/as, professores/as, técnico-administrativos e participantes externos. A formatação deverá ser em fonte Arial 10, normal, com alinhamento justificado;

VI - **resumo**: deverá ser escrito com fonte Arial, corpo 12, alinhamento justificado, com limite máximo de 300 palavras, sem parágrafo e sem citações bibliográficas, devendo apresentar os seguintes elementos: introdução, objetivo do estudo, metodologia, resultados (parciais ou finais) e considerações finais;

VII - **palavras-chaves**: deverão estar em fonte Arial, corpo 12, negrito (bold), alinhamento justificado, inserindo até 4 palavras separadas por vírgula;

VIII - **introdução**: deve-se contextualizar a ação, apresentando o objeto, os objetivos e as características do público envolvido, formatado em fonte Arial, corpo 12, justificado, espaço 1,5, recuo de parágrafo 2 cm na primeira linha;

IX - **desenvolvimento**: a fonte deverá ser Arial, corpo 12, para os títulos dos itens, dos subitens, do texto e das referências. Não deverão existir no texto palavras em negrito ou sublinhadas. Para destacar segmentos do texto, usar somente itálico. O espaçamento deverá ser 1,5 no corpo do texto e o parágrafo deverá ter 2 cm de recuo na primeira linha. Os itens e subitens deverão ser alinhados à esquerda, enumerados, em negrito e letra maiúscula. Não se utilizam ponto, hífen, travessão ou qualquer outro sinal após o indicativo numérico do item ou subitem;

X - **análise e discussão**: neste item devem ser apresentados e discutidos os resultados mensuráveis e qualitativos da ação. Poderão ser inseridas tabelas, figuras e gráficos, conforme instruções do Anexo I;

XI - **considerações finais**;

XII - **agradecimentos**: opcional;

XIII - **referências**: em ordem alfabética, alinhadas à esquerda com espaçamento simples.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

ANEXO II

REGRAS PARA ELABORAÇÃO DO VÍDEO COM ÁUDIO – APRESENTAÇÃO CULTURAL

1. VÍDEO

- 1.1. Resolução mínima de 720p (regra para celular, câmeras fotográficas e filmadoras).
- 1.2. Câmera estática, em tripé e sem quaisquer trepidações.
- 1.3. Enquadramentos: quando sem cortes, somente em Plano Geral; quando com cortes: no mínimo Plano Geral e Plano Médio com abertura de 1 (um) palmo acima da cabeça.
- 1.4. Tempo máximo de 5 (cinco) minutos.



2. ÁUDIO

- 2.1. Gravado em local silencioso, sem ruídos externos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - APRESENTAÇÃO ORAL, MINICURSO E OFICINA

1. INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA/PROJETO DE EXTENSÃO

1.1. Campus:	
1.2. Modalidade (marque uma das opções abaixo)	
☐ Programa de extensão	Título:
☐ Projeto de extensão	Coordenador:

2. INFORMAÇÕES DO TRABALHO

2.1. Modalidade: ☐ Apresentação oral ☐ Minicurso ☐ Oficina		
2.2. Título do trabalho:		

3. INFORMAÇÕES DOS PARTICIPANTES

Nome:		☐ Servidor coordenador da ação ☐ Servidor membro da equipe
E-mail:		
Telefone: ()		
CPF:	RG:	
Nome:		☐ Estudante bolsista ☐ Estudante voluntário
E-mail:		
Telefone: ()		
CPF:	RG:	
Nome*:		☐ Estudante bolsista ☐ Estudante voluntário
E-mail:		
Telefone: ()		
CPF:	RG:	

* Será permitida a indicação de 02 (dois) estudantes apenas para minicurso e oficina.

4. ASSINATURA

Data: ____/____/2017.

(Nome do coordenador do programa/projeto de extensão e assinatura)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - APRESENTAÇÃO CULTURAL

1. INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA/PROJETO DE EXTENSÃO

1.1. Campus:	
1.2. Modalidade (marque uma das opções abaixo)	
☐ Programa de extensão	Título:
☐ Projeto de extensão	Coordenador:

2. INFORMAÇÕES DA APRESENTAÇÃO CULTURAL

2.1. Modalidade: ☐ Dança ☐ Música ☐ Teatro ☐ Outra:
2.2. Título da apresentação:
2.3. Tempo de duração da apresentação (máximo de 20 minutos):
2.4. Breve descrição da apresentação:
2.5. Quantidade e tipo de equipamentos necessários:

3. INFORMAÇÕES DOS PARTICIPANTES

Nome:		☐ Servidor coordenador da ação ☐ Servidor membro da equipe
E-mail:		
Telefone: ()		
CPF:	RG:	
Nome:		☐ Estudante bolsista ☐ Estudante voluntário
E-mail:		
Telefone: ()		
CPF:	RG:	
Nome:		☐ Estudante bolsista ☐ Estudante voluntário
E-mail:		
Telefone: ()		
CPF:	RG:	
Nome:		☐ Estudante bolsista ☐ Estudante voluntário
E-mail:		
Telefone: ()		
CPF:	RG:	
Nome:		☐ Estudante bolsista ☐ Estudante voluntário
E-mail:		
Telefone: ()		
CPF:	RG:	
Nome:		☐ Estudante bolsista ☐ Estudante voluntário
E-mail:		
Telefone: ()		
CPF:	RG:	
Nome:		☐ Estudante bolsista ☐ Estudante voluntário
E-mail:		
Telefone: ()		
CPF:	RG:	

4. ASSINATURA

Data: __/__/2017.

(Nome do coordenador do programa/projeto de extensão e assinatura)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

ANEXO V

**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO TRABALHO
APRESENTAÇÃO ORAL, MINICURSO E OFICINA**

ITEM DE AVALIAÇÃO - ELIMINATÓRIO		
Elaboração do trabalho seguindo as normas do evento.		Sim
		Não

ITENS DE AVALIAÇÃO - CLASSIFICATÓRIO	
ESTRUTURA E CLAREZA DO TRABALHO (40% DA PONTUAÇÃO)	NOTA
1. Observação das normas da Língua Portuguesa.	
2. Coerência entre o título e o trabalho.	
3. Introdução.	
4. Justificativa.	
5. Objetivos.	
6. Metodologia.	
7. Resultados obtidos.	
8. Considerações finais e perspectivas futuras.	
ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES DA EXTENSÃO (60% DA PONTUAÇÃO)	NOTA
9. Envolvimento com a comunidade externa.	
10. Promoção de transformação social.	
11. Caráter interdisciplinar.	
12. Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.	
13. Impacto na formação do estudante.	
TOTAL	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

ANEXO VI

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO VÍDEO COM ÁUDIO
APRESENTAÇÃO CULTURAL

ITENS PARA AVALIAÇÃO	NOTA
1. Apresentação visual.	
2. Harmonia e sincronismo.	
3. Desenvoltura.	
4. Originalidade e criatividade.	
5. Interação com o público.	
TOTAL	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

ANEXO VII

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - ESTUDANTE

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE

Nome				
Curso		Matrícula		
Endereço completo				
Telefones	Fixo	()	Celular	()
E-mail				
Campus				

2. DADOS DO TRABALHO DE EXTENSÃO, LOCAL E DATA DO EVENTO

Título do Trabalho				
Autor(es)				
Título do programa/projeto de extensão				
Coordenador do programa/projeto de extensão				
Nome do Evento				
Local do Evento				
Período do Evento	___/___/___ a ___/___/___			
Órgão Promotor do Evento				

3. RESULTADOS OBTIDOS COM A PARTICIPAÇÃO NO EVENTO

--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

5. ASSINATURA DO ESTUDANTE

(Nome do estudante e assinatura)

6. APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ESTUDANTE

(Nome do coordenador do programa/projeto de extensão e assinatura)

7. PARA USO DO SETOR DE EXTENSÃO

Recebido em: ____/____/____

Nome: _____ Assinatura: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

ANEXO VIII

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - SERVIDOR

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome			
Curso/Área		Matrícula no SIAPE	
Unidade de lotação			
Endereço completo			
Telefones	Fixo	()	Celular ()
E-mail			
Campus			

2. DADOS DO TRABALHO DE EXTENSÃO, LOCAL E DATA DO EVENTO

Título do Trabalho			
Autoria(s)			
Título do programa/projeto de extensão			
Coordenador do programa/projeto de extensão			
Nome do Evento			
Local do Evento			
Período do Evento	___/___/___ a ___/___/___		
Órgão Promotor do Evento			

3. RESULTADOS OBTIDOS COM A PARTICIPAÇÃO NO EVENTO

--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

5. ASSINATURA

Nome do servidor e assinatura

6. PARA USO DO SETOR DE EXTENSÃO

Recebido em: ____/____/____

Nome: _____ Assinatura: _____